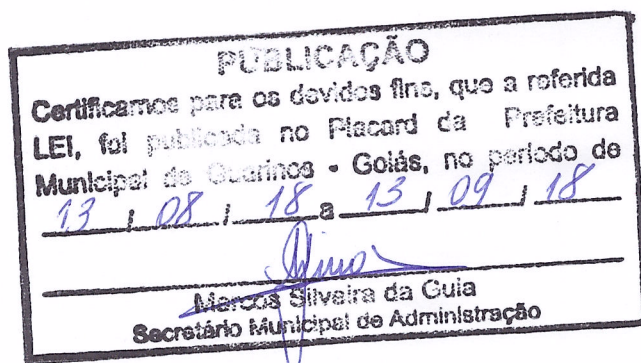




Lei nº. 269/2018



Guarinos-Goiás, aos 13 de Agosto de 2018.

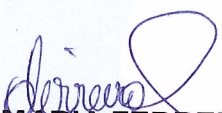
“Altera a alínea “e”, do §1º. do Art. 1º. da Lei Municipal Nº 261/2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guarinos-Goiás **APROVOU** e a Prefeita **SANCIONA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterada a alínea “e”, do §1º. do **Art. 1º. da Lei Municipal Nº 261/2017**, de 11 de dezembro de 2017, passando a ter validade legal a seguinte redação: “Lote 17 da quadra 05: Igreja Assembleia de Deus de Guarinos-Goiás – Ministério Leão da Tribo de Judá, cuja discriminação segue no anexo I, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarinos-Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2018.


ANA MARIA FERREIRA
Prefeita Municipal de Guarinos